



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Você é mais Caribe nos 35 anos da Coob+

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029593/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COTRASERVI APOIO E SERVIÇO NO SEGMENTO DE TURISMO LTDA.

Endereço: INDEPENDENCIA Número: 332 Complemento: SALA 04

Bairro: SUZANA Município: CANELA UF: RS CEP:95680-000

CNPJ/MF nº: 92.505.932/0001-04

1.2 - Aderentes:

Razão Social: COOBRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA Endereço: THEOBALDO FLECK Número: 145

Bairro: VILA SUZANA Município: CANELA UF: RS CEP:95680-000

CNPJ/MF nº: 01.573.933/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/09/2023 a 13/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/09/2023 a 31/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s);
- c. os empregados e colaboradores de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção.

DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no território nacional.

DOS PRODUTOS PARTICIPANTES:

Participam da promoção todas as assinaturas de viagens Coob+.

Os produtos podem ser consultados no site: <https://www.coobmais.com.br/ecommerce/>

COMO PARTICIPAR:

Para participar, é necessário que os interessados sejam clientes ativos da Coobrastur e estejam adimplentes durante o período de participação até a efetiva entrega do prêmio. A cada mês adimplentes, os clientes terão direito a 1 número da sorte por contrato.

DO NÚMERO DA SORTE EM DOBRO:

Durante o mês de setembro/2023 todos os novos clientes que realizarem compras de PRODUTOS PARTICIPANTES terão direito ao dobro de números da sorte para concorrer aos prêmios.

Entendem-se por novos clientes todos aqueles que estiverem realizando sua primeira compra com a promotora.

DO ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Após a participação na promoção, os interessados poderão acompanhar o(s) número(s) da sorte que estarão concorrendo ao sorteio até 5 dias antes do sorteio da loteria federal de cada apuração.

Os números poderão ser consultados no site <https://www.coobmais35anos.com.br/consulta/>, através de CPF e data de nascimento.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os participantes podem ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

Fica esclarecido que a distribuição dos números de sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

DAS DIVISÕES DAS PREMIAÇÕES:

Para concorrer ao último prêmio da última apuração (Pacote viagem para um dos destinos banhados pelo mar do Caribe), estarão elegíveis apenas os participantes que residirem em uma das cidades abaixo:

Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campinas/SP, Campo Grande/MS, Cascavel/PR, Caxias do Sul/RS, Chapecó/SC, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Foz do Iguaçu/PR, Goiânia/GO, Guarulhos/SP, Ilhéus/BA, Imperatriz/MA, Jaguaruna/SC, Jericoacoara/CE, João Pessoa/PB, Joinville/SC, Juazeiro do Norte/CE, Juiz de Fora/MG, Maceió/AL, Manaus/AM, Maringá/PR, Montes Claros/MG, Natal/RN, Navegantes/SC, Petrolina/PE, Porto Alegre/RS, Porto Seguro/BA, Presidente Prudente/SP, Recife/PE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ, São José do Rio Preto/SP, São Luís/MA, São Paulo/SP, Sinop/MT, Teresina/PI, Uberlândia/MG, Vitória/ES, Vitória da Conquista/BA.

Para os demais prêmios e apurações serão considerados participantes residentes em todo o território nacional.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana

MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 16/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana

MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 15/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 30/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana

MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 15/01/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 31/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana

MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 15/02/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 31/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana

MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 15/03/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 29/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/03/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana
MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 15/04/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 31/03/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/04/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana
MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 15/05/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 30/04/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/05/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana
MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 17/06/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 31/05/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/06/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana
MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 15/07/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 30/06/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/07/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana
MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 15/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana

MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	1

DATA: 13/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 31/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Theobaldo Fleck NÚMERO: 145 BAIRRO: Suzana

MUNICÍPIO: Canela UF: RS CEP: 95680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 pacote de viagem com duração de 05 dias, para um dos destinos banhados pelo mar do Caribe, em resort All Inclusive, com direito a 1 acompanhante. (Inclui 5 diárias em hotel (café da manhã e taxas); Transfer ida e volta privativo entre aeroporto Guarulhos e hotel). Validade 1 ano.	13.500,00	13.500,00	0	9	1
1	1 Assinatura de hotéis Diamante Coob+. (Inclui 2 diárias em rede de hotéis super luxo e resort, com café da manhã, opção de plano para quartos duplos.) Validade de 1 ano.	410,00	410,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	18.420,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- e. que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- f. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- g. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- h. que não queira receber o prêmio
- i. que não tenha disponibilidade para viajar;
- j. que não possui passaporte com validade mínima de 6 meses, caso contemplado na última apuração, prêmio de ordem 2;
- k. que esteja inadimplente com as promotoras até a efetiva entrega do prêmio;
- l. que não seja localizado pelos meios de comunicação informados no cadastro da promoção;
- m. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

**13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:**

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

Instagram da promotora: @coobmaisviagens.

Site: <https://www.coobmais35anos.com.br/>

Demais locais que a Promotora julgar necessário.

**14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Se no prazo de até 3 dias úteis após a comunicação com o contemplado, após pelo menos 2 tentativas de contato sem sucesso, em cada um dos meios aqui previstos, o mesmo será considerado desclassificado.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, ou não possa ser localizado, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item “FORMA DE APURAÇÃO”.

Se, nesta comunicação, o contemplado se recusar ou desistir de receber o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo contemplado, conforme regra de aproximação do item “FORMA DE APURAÇÃO”.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio por e-mail.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta às leis, durante a fruição do prêmio.

A inobservância desta cláusula poderá levar à interrupção da experiência e consequentemente o deslocamento à residência do contemplado antes da data prevista do término.

É vedado ao contemplado levar à experiência, animais de estimação de qualquer espécie.

O prêmio é intransferível, ou seja, se o contemplado não puder viajar por quaisquer motivos, outro suplente será acionado e ocupará o seu lugar.

Com relação ao prêmio "Pacote de Viagem para destinos banhados pelo mar do Caribe" a data da viagem precisa ser agendada com 150 dias de antecedência da data de partida.

Uma vez agendada, em hipótese alguma a experiência será remarcada. As passagens aéreas emitidas são nominais e intransferíveis.

Fica já definido que se houver qualquer despesa NÃO PREVISTA no cronograma de atividades da viagem, sendo causada pelo contemplado, o valor correspondente será cobrado do contemplado, assim como despesas com passagens, documentações ou extravio de bagagens.

Desde já fica estabelecido que as questões referentes a fruição da viagem como: organização e escolha dos transportes para transfer serão definidos exclusivamente pela Promotora.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Além disso, ficam também isentas as Promotoras da responsabilidade de entrega do prêmio perante casos comprovados de caso fortuito ou força maior, ou seja, qualquer situação que decorra de fatos alheios à vontade humana.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DA ESCOLHA DOS SUPLENTE:

Caso algum possível contemplado seja desclassificado, o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos até a efetiva entrega dos prêmios.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: <https://www.coobmais35anos.com.br/>

Instagram da promotora: @coobmaisviagens

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: <https://www.coobmais35anos.com.br/>

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do site: www.coobmais.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A promotora da promoção encaminhará ao órgão autorizador, a lista dos participantes com os seus respectivos números de sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) participante(s) e/ou contemplado(s) aceita(m) ceder o (s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda – SRE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS
www.vilaricapromocaocomercial.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 15/09/2023 às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JPH.NMK.FVU